Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação
Em 01 / 07 / 2019
Presidente

Encaminha-se à Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01 / 07 / 2019
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019.

APROVADO
Em 08 / 07 / 2019
Votação 9 X 0
Presidente

EMENTA: Outorga **MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO AGRESTINENSE** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, PERNAMBUCO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 28/06/2019
Maria José Nazareno
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidas as **MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO AGRESTINENSE ANTÔNIO GOMES DE LIRA**, aos Ilmos. (as) Srs. (as) ex-Vereadores (as): "Antônio Alves dos Santos; Sheila Maria Dionízio Marinho; Márcio Avelar Pimentel; Paulo Fernando da Silva Lira; Marcus Túlio Cavalcanti Tenório; José Edivaldo da Silva; Josué Mendes da Silva; José Pedro da Silva; Heleno Rodrigues da Silva; João José Cardoso; Gercino Alves Quinzinho; Maria Edinete Luiz da Silva; Gedeão Batista de Oliveira; Manoel Ferreira do Nascimento; José Ivan Veras; Maria Jadeilda dos Santos; Sebastião Jerônimo da Silva; Marciano Lopes dos Santos Neto; Sinval Feliciano Monteiro; Sebastião Marinho da Silva; Ivan Bulhões Araújo de Andrade; Valéria Inês do Nascimento; Humberto Rodrigues da Silva, Francisco Amâncio da Silva e Luiz Marcelo Carvalho Santos", pelos relevantes serviços prestados a comunidade e ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A honraria de que se refere o Art. 1º desta Resolução, será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar as referidas medalhas a que se refere o artigo 1º e 2º desta Lei e consequentemente s utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Barbosa Veras, em 28 de junho de 2019.

Adilson Tavares das Neves
Presidente

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Vice-Presidente

Paulo Fernando de Lima
1º Secretário

Severino José Romão
2º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 28/06/2019
Mª José Ap. Barbosa
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 004/2019, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 004/2019**, que concede as MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO AGRESTINENSE ANTÔNIO GOMES DE LIRA, aos Ilmos. (as) Srs. (as) ex-Vereadores (as): "Antônio Alves dos Santos; Sheila Maria Dionízio Marinho; Márcio Avelar Pimentel; Paulo Fernando da Silva Lira; Marcus Túlio Cavalcanti Tenório; José Edivaldo da Silva; Josué Mendes da Silva; José Pedro da Silva; Heleno Rodrigues da Silva; João José Cardoso; Gercino Alves Quinzinho; Maria Edinete Luiz da Silva; Gedeão Batista de Oliveira; Manoel Ferreira do Nascimento; José Ivan Veras; Maria Jadeilda dos Santos; Sebastião Jerônimo da Silva; Marciano Lopes dos Santos Neto; Sinval Feliciano Monteiro; Sebastião Marinho da Silva; Ivan Bulhões Araújo de Andrade; Valéria Inês do Nascimento; Humberto Rodrigues da Silva, Francisco Amâncio da Silva e Luiz Marcelo Carvalho Santos", pelos relevantes serviços prestados a comunidade e ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais vigentes, estando, portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 04 de julho de 2019.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

José Edison da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 004/2019, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, e dá outras providências.

PARECER

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em tempo hábil das normas legais, recebido para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 004/2019**, que concede as MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO AGRESTINENSE ANTÔNIO GOMES DE LIRA, aos Ilmos. (as) Srs. (as) ex-Vereadores (as): "Antônio Alves dos Santos; Sheila Maria Dionízio Marinho; Márcio Avelar Pimentel; Paulo Fernando da Silva Lira; Marcus Túlio Cavalcanti Tenório; José Edivaldo da Silva; Josué Mendes da Silva; José Pedro da Silva; Heleno Rodrigues da Silva; João José Cardoso; Gercino Alves Quinzinho; Maria Edinete Luiz da Silva; Gedeão Batista de Oliveira; Manoel Ferreira do Nascimento; José Ivan Veras; Maria Jadeilda dos Santos; Sebastião Jerônimo da Silva; Marciano Lopes dos Santos Neto; Sinval Feliciano Monteiro; Sebastião Marinho da Silva; Ivan Bulhões Araújo de Andrade; Valéria Inês do Nascimento; Humberto Rodrigues da Silva, Francisco Amâncio da Silva e Luiz Marcelo Carvalho Santos", pelos relevantes serviços prestados a comunidade e ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais vigentes, estando, portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 04 de julho de 2019.

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Presidente da Comissão

Sonaldo Serafim da Silva
Relator

Genivaldo Luiz da Silva
Membro